



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
TÉCNICA E PREÇO – PARTICIPAÇÃO AMPLA
EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de interessados, que está aberto, processo de Licitação na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Técnica e Preço**, em que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) e conforme exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, objeto desta licitação, serão recebidos até às **09h00**, do dia **10/05/2021**, na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, situado na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, onde serão abertos pelos membros da Comissão Especial de Licitação às **09h15** do dia **10/05/2021**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, que poderão ser suplementadas se necessário, assim relacionadas:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
197	02.14.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.60.00.00.00	815.172,47
	Fonte de Recurso : 1200 - Educação Ens. Fundamental			
238	02.14.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.60.00.00.00	264.336,00
	Fonte de Recurso : 1207 - Educação Ens. Infantil Pré-Escola			
Total previsto:				1.079.508,47

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato em caso de prorrogação, as despesas com a prestação de serviços correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino; Portal de Educação; Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; Materiais e recursos de apoio pedagógico (jogos, literatura, etc.); e Material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB, conforme as especificações constantes no **Anexo I** – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material	Formato
Educação Infantil – 4 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 4 Anos	400	Inglês	Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Língua Portuguesa)	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Matemática)	Anual

Material para o Professor

OBS: As informações abaixo referem-se ao número de professores da rede municipal de ensino, e tem por finalidade permitir aos licitantes saber a quantidade de livros didáticos que deverão fornecer a Administração. Os custos dos livros didáticos deverão estar incluídos no valor do material do aluno.

Segmento	4 anos	5 anos	1º ano EF	2º ano EF	3º ano EF	4º ano EF	5º ano EF
Educação Infantil	28	26					
Ensino Fundamental I			28	26	25	25	25
Inglês Ed. Infantil	18						
Inglês Ensino Fundamental I	18						
Educação Física Ensino Fundamental I					23		

1.2- Justificativa: A intenção na aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino é a de implantar uma política voltada para uma Educação Básica de Qualidade, que prepare as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino para o mundo de hoje, atendendo às



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

necessidades de uma formação calcada na teoria e prática, assegurando resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, em especial, a Prova Brasil, de acordo com nossas características locais e regionais.

CLÁUSULA 2ª - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta Licitação, empresas que apresentem os documentos exigidos, e que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 - As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

2.2.2 - Empresa impedida de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

2.2.3 - Empresa em estado de falência e concordata, e em consórcio.

CLÁUSULA 3ª - ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1 - O licitante poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital através de e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br ou pessoalmente através de protocolo de pedido de esclarecimentos, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h00min em dias úteis, de 2ª à 6ª feira no seguinte endereço, Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo.

3.2 - O licitante que mesmo depois de dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá formalizar sua questão por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada junto ao Departamento de Licitações e Compras, no endereço constante do item 3.1 deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Especial de Licitação.

CLÁUSULA 4ª- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

4.1 - Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ da proponente, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos.

4.2 - Os volumes de documentos, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – HABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PRAÇA WASHINGTON LUIZ, 643, CENTRO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021.

PROCESSO 007/2021.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, N.º DO TELEFONE E N.º DO FAX DO LICITANTE.

ENVELOPE B - PROPOSTA TÉCNICA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PRAÇA WASHINGTON LUIZ, 643, CENTRO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021.

PROCESSO 007/2021.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, N.º DO TELEFONE E N.º DO FAX DO LICITANTE.

ENVELOPE C - PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PRAÇA WASHINGTON LUIZ, 643, CENTRO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021.

PROCESSO 007/2021.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, N.º DO TELEFONE E N.º DO FAX DO LICITANTE.

4.3 - Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal desde que recebidas e entregues no Departamento de Licitações, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 deste Edital.

4.4 - A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Licitações dentro do prazo estabelecido.

4.5 - A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

a) Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor;

b) Instrumento particular de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.5.1 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.5.2 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão Especial de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

CLÁUSULA 5ª - ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

5.1 - Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope A – Documentação, como segue:

5.2 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante uma sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;
 - h) Caso o licitante, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 5.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**
- a) Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove que a licitante presta(ou) serviços de fornecimento de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Portal de Educação.
 - a.1) Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 1.510 alunos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade **TOTAL** de alunos indicada na cláusula 1ª, deste Edital.
- 5.5 - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)**
- a) Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperações judiciais e extrajudiciais, deve o licitante apresentar comprovante da



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- b) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

5.6 - Documentação Complementar

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.
- b) Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações.

5.7 - Todos os documentos de que trata esta cláusula deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.8 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Especial de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Especial de Licitações.

5.9 - Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

CLÁUSULA 6ª - ENVELOPE B: PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas.

6.2 - No envelope “2”, deverão constar as amostras dos materiais didático-pedagógicos e demais documentos relacionados no **item 6** do **Anexo I**, a fim de permitir a análise de suas características, para a atribuição dos respectivos pontos técnicos, de acordo com os critérios de pontuação definidos.

6.2.1 - Os materiais didático-pedagógicos deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, e capeadas, cada uma, com os dizeres de identificação do ENVELOPE B.

6.3 - O material será examinado pela Comissão Especial de Licitação designada especificamente para este fim, através da Portaria do Executivo, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o disposto no **item 6.2** do **Anexo I – Avaliação do Material Didático**.

6.3.1 - A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no **item 6.1** do **Anexo I** implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.4 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a **70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível.**

CLÁUSULA 7ª - ENVELOPE C: PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - O **Anexo II – Modelo de Proposta**, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados cadastrais da licitante;
- b) Indicação obrigatória do preço unitário e total por aluno/ano, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

7.3 - Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências deste Edital;
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 8ª- ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No local e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Especial de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e de proposta comercial no Departamento de Licitações, situado na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo.

8.2 - A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 9ª - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item **5.3 – alínea “h” e subitens**, dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

9.4 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

9.5 - Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.

9.6 - A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pelos membros com formação profissional adequada, que compõem a Comissão Especial de Licitação, indicados pelo Departamento de Educação, que terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico ou mediante publicação no site do município e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9.7 - Os membros da Comissão Especial de Licitação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no **item 6.2 - Avaliação do Material Didático** contido no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

9.8 - Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no **item 6.2 - Avaliação do Material Didático** contido no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital.

9.9 - O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado da seguinte forma:

9.9.1 - O índice técnico (IT) de cada licitante será equivalente ao quociente da sua pontuação técnica (PT) pela maior pontuação técnica (MPT) obtida no certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT} \text{ onde:}$$

IT = índice técnico;

PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

9.10 - Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial de Licitação, suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

9.11 - Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.12 - O julgamento da "Proposta Comercial" será efetuado da seguinte forma:

9.12.1 - A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

9.12.2 - O índice de preço (IP) de cada licitante equivalente ao o quociente do menor preço proposto no certame (MPP) pelo preço (P) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P} \text{ onde:}$$

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.

9.13 - A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices de técnica (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$PF = (IT \times 7) + (IP \times 3), \text{ onde:}$$

PF = Pontuação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

9.14 - O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico ou mediante publicação no site do município e no Diário Oficial Eletrônico do Município ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.15 - Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação a empresa que obtiver a maior pontuação final, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

9.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida lei.

9.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

9.18 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.19 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

CLÁUSULA 10ª - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafos 5º e 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 11ª – CONTRATO

11.1 - Será firmado contrato entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do **Anexo III** deste Edital.

11.2 - O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Município, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - O prazo de que trata a cláusula 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

11.5 - Poderão ser efetuados, a critério do Município, acréscimos ou diminuição na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

11.7 - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses.

11.7.1 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

11.7.2 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

11.8- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.9- O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.10 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11 - O Município indicará um gestor, fiscal ou comissão de fiscalização do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Decreto n.º 3.322/2012, assim como artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

11.11.1- O Fiscal do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

11.12 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA 12ª - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

12.1 - O material didático-pedagógico será entregue conforme diretrizes de logística estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação no item **2.3** do **Anexo I** do Edital.

12.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, referentes a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.

12.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Gestor / Fiscal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

12.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

12.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

12.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.7 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

13.2 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital, na legislação de regência e no Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018), as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

13.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

13.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.5 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.3 deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 109 da lei 8.666/93.

CLAUSULA 15ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderá retirá-lo na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, no horário de expediente ou através do site: <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br/pages/home.php>, ou ainda solicita-lo através do e-mail: licitacoes@vgsul.sp.gov.br

15.3 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e proposta comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

15.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15.5 - Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I – Termo de Referência / Especificações;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação
- e) Anexo V – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;
- f) Anexo VI – Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de agosto de 2018 (JOM 25/08/2018);
- g) Anexo VII – Decreto Municipal nº 4.700, de 20 de agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

Vargem Grande do Sul, 24 de março de 2021.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras

Aprovo o presente edital:

Amarildo Dúzia Moraes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino; Portal de Educação; Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; Materiais e recursos de apoio pedagógico (jogos, literatura etc...); e Material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB para consolidar as habilidades e competências já adquiridas e potencializar os índices para avançar nos resultados, conforme especificações deste Memorial Descritivo e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material	Formato
Educação Infantil – 4 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 4 Anos	400	Inglês	Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Língua Portuguesa)	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Matemática)	Anual

Material para o Professor

OBS: As informações abaixo referem-se ao número de professores da rede municipal de ensino, e tem por finalidade permitir aos licitantes saber a quantidade de livros didáticos que deverão fornecer a Administração. Os custos dos livros didáticos deverão estar inclusos no valor do material do aluno.

Segmento	4 anos	5 anos	1º ano EF	2º ano EF	3º ano EF	4º ano EF	5º ano EF
Educação Infantil	28	26					
Ensino Fundamental I			28	26	25	25	25
Inglês Ed. Infantil	18						
Inglês Ensino Fundamental I	18						
Educação Física Ensino Fundamental I					23		



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

1.2. As especificações concernentes ao material didático, relativas aos aspectos técnicos, encontram-se discriminadas no **item 2** deste Anexo.

1.3. A assessoria pedagógica continuada consistirá de visitas às unidades escolares, reuniões com os gestores, reunião com professores, oficinas, palestras, atendimento presencial, atendimento através de linha telefônica, atendimento através de e-mail, conforme especificações mínimas constantes do **item 4** deste Anexo.

1.4. O material didático de **Inglês**, deverá preferencialmente ser integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular para assegurar a integração de conteúdos de outras disciplinas do currículo escolar de forma que ensinar/aprender a língua inglesa preserve o vínculo metodológico com as demais disciplinas.

1.5. O material didático de **Artes para o Ensino Fundamental I**, deverá preferencialmente ser integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular para assegurar a integração de conteúdos de outras disciplinas do currículo escolar de forma que ensinar/aprender arte preserve o vínculo metodológico com as demais disciplinas.

1.6. O material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB para o 5º ano do Ensino Fundamental I deverá preferencialmente ser integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular apenas para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática alinhado às Matrizes de Referência de habilidades do SAEB.

2. DO MATERIAL DIDÁTICO

2.1. Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

I - Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

II - Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

III - Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

IV - Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

V - Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;

VI - Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

2.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Educação Infantil

O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas: Oralidade e escrita; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4 e 5 anos
Inglês	4 e 5 anos

Material Fundamental I

Língua Portuguesa	1º ao 5º ano
Matemática	1º ao 5º ano
Ciências	1º ao 5º ano
Geografia	1º ao 5º ano
História	1º ao 5º ano
Arte	1º ao 5º ano
Inglês	1º ao 5º ano
Material complementar de apoio para avaliações SAEB (Língua Portuguesa e Matemática)	5º ano

2.3. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada bimestre/ semestre letivo;
- b) As entregas dos materiais didáticos nos endereços de todas as Unidades Escolares serão de responsabilidade da contratada. Segue os endereços de entrega:
- EMEB “ANTONIO COURY” - Rua Alex Sandro Bassan, 101 - Jardim Santa Marta
 - EMEB “MARIO BENI” - Rua Rafael Moreno, 381 - Jardim Dolores
 - EMEB “NAIR BOLONHA” - Rua Francisco Rabelo de Andrade, 174 - COHAB IV
 - EMEB “PROF.HENRIQUE DE BRITO NOVAES” - Rua Jaguari, 300 - Vila Santana
 - EMEB “PROF. FRANCISCO RIBEIRO CARRIL” - Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n - Centro
 - EMEB “ PROFª. DARCI TRONCOSO PERES DE CARVALHO” - Rua Hermenegildo Cossi, 1122 - Jardim Fortaleza
 - CRECHE E ESCOLA “PADRE DONIZETTI” - Rua Iletro Cachola, 146 - Vila Polar
- c) O Departamento de Educação deverá efetuar a requisição do material com prazo mínimo de **15 (quinze) dias úteis** em relação à data aprazada para a entrega;
- d) Eventuais alterações do endereço de entrega deverão ser comunicadas à Contratada quando da requisição bimestral do material.

3. DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO E DO PROFESSOR

3.1. Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil que desenvolva o universo da linguagem, considerando seus diversos componentes (corporal, visual, musical, oral, escrita e matemática) e a suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo, a interação e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam a criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza. Os conteúdos devem ser organizados por campos de experiências preconizados pela BNCC, baseados nos seis direitos de aprendizagem (Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

As atividades propostas para os alunos da Educação Infantil estão ligadas à APRENDIZAGEM ATIVA: aprendizagem iniciada pelo sujeito que aprende. Baseiam-se no desenvolvimento sensório-motor: movimento, audição, visão, tato, manipulação. Valorizam a criatividade de quem as executa na tentativa de reconstruir a realidade e inventar novas combinações de meios e fins.

A Língua Inglesa na Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos deve ter como princípio norteador uma aprendizagem significativa e natural desse idioma. A criança deve expressar-se através de brincadeiras e vivências do dia – a – dia de forma interativa e espontânea.

3.1.2. Material do Aluno 4 e 5 anos

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL:

- **Livro do aluno** - Material didático regular consumível com remessas bimestrais / semestrais (1 por bimestre/ 1 por semestre/ 1 por ano), tamanho mínimo A4, encadernação vertical / horizontal, com espiral, a serem utilizados ao longo de 1 ano, além do caderno anual de Inglês, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.
- **Material Complementar de apoio pedagógico:** Jogos, livros de literatura, material de apoio para a realização de algumas atividades temáticas descritas no livro do aluno.
- **Livro de Língua Inglesa** - [Material didático consumível, em caderno bimestral/semestral/anual, alinhado aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.](#)
- **Agenda do aluno.**

3.2. Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano focando a construção da personalidade por meio do desenvolvimento de atitudes e regras para a criação de valores. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará os seguintes componentes: aprendizagem



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

significativa, relacionando teoria e prática, competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados, valores humanos e cidadania, e rigor conceitual. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

3.2.1. Material do Aluno 1º ao 5º Anos.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL:

- **Livro do aluno** - Material didático regular consumível, com remessas bimestrais (1 por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, a serem utilizados ao longo de 1 ano, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Fundamental de 1º ao 5º ano focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina:

- a) Língua Portuguesa - o material didático de língua portuguesa deve favorecer o desenvolvimento da competência leitora e da produção de diversos gêneros textuais. Atividades de leitura, estudo do texto, produção textual, reflexão sobre a língua e compreensão das irregularidades do sistema ortográfico, assim como a gramática devem ser apresentadas progressivamente.
- b) Matemática - o material didático de matemática deverá trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.
- c) História - o material didático de história deverá ter uma abordagem crítica e atual estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado
- d) Geografia - o material didático de Geografia deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados, partindo da escala local e regional para a mundial.
- e) Ciências - o material didático de Ciências deve incentivar o aluno a desenvolver habilidades de investigação e compreensão dos fenômenos naturais, espírito crítico e responsabilidade em relação ao meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade.
- f) Inglês - o material didático de Língua Inglesa, deve oportunizar ludicamente aos alunos aprendizagem de forma colaborativa, considerando temas e assuntos contemporâneos de maneira significativa, relacionando a linguagem às suas próprias experiências.
- g) Arte – O material didático de Arte deve-se propiciar a aproximação da arte com o cotidiano escolar, o respeito ao patrimônio cultural, a interculturalidade, apreciação estética, valorização e processo de criação através de diferentes linguagens artísticas.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

- **Material Complementar de apoio pedagógico:** Jogos, livros de literatura, material de apoio para a realização de algumas atividades temáticas descritas no livro do aluno.
- **Material didático complementar de apoio para avaliações externas do SAEB para os 5º anos do Ensino Fundamental I:**

- Língua Portuguesa: Livro consumível, com remessa anual (1 por ano), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, a serem utilizados ao longo de 1 ano, 04 (quatro) simulados e 04 (quatro) folhas respostas, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional, deve conter proposta pedagógica alinhada à Matriz de Referência de habilidades do Saeb. Visam, em Língua Portuguesa o desenvolvimento da fluência e da competência leitora, ou seja, ler e compreender textos de diversos tipos e gêneros.

-Matemática: Livro consumível, com remessa anual (1 por ano), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, a serem utilizados ao longo de 1 ano, 04 (quatro) simulados e 04 (quatro) folhas respostas, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional, deve conter proposta pedagógica alinhada à Matriz de Referência de habilidades do Saeb. Visam, em Matemática o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, ou seja, compreender a linguagem matemática, os enunciados e resolver situações – problema.

- **Agenda do aluno**

3.3. Material do Professor – Educação Infantil ao 5º Ano.

3.3.1. O manual do professor deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio da exposição e discussão sobre:

- a) os saberes esperados na formação do professor;
- b) a relação entre as disciplinas de referência (científicas) e a disciplina escolar;
- c) os principais documentos públicos nacionais que orientam o ensino dos componentes curriculares para a educação infantil e educação básica;
- d) as concepções de aprendizagem e, principalmente, a concepção que orienta a obra didática;
- e) as estratégias e recursos de ensino;
- f) as formas de avaliação;
- g) a produção, escolha e usos do livro didático.

3.3.2. O Manual do Professor deve ainda:

- a) Os professores devem receber todos os componentes oferecidos aos estudantes, acrescidos de um livro do professor.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

b) Para os professores de **Educação Física do Ensino Fundamental I** deve ser ofertado um Guia anual contendo orientações, procedimentos e sugestões de atividades.

c) Apresentar orientações ao professor e explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno. Entende-se que o professor é o mediador entre o aluno e os componentes curriculares. Portanto, o manual a ele destinado deve ser um instrumento que propicie ao professor uma reflexão aprofundada sobre a opção teórico-metodológica ali presente, bem como sugira, oriente, proponha atividades a serem escolhidas e informe sobre metodologias; Indicação das habilidades da BNCC e estruturação dos componentes curriculares que assegurem as competências gerais.

d) Ser substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam.

4. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA

4.1. Além de fornecer o material didático e o manual do professor, a empresa vencedora da licitação deverá prestar assessoria pedagógica ao corpo docente, equipe técnica e gestores do município tendo como objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, nas reuniões de pais, na interação com os professores, nas atividades extraclasse, na promoção e participação de workshops.

4.2. O suporte pedagógico consiste nas atividades:

4.2.1. Treinamento Inicial.

a) O treinamento inicial junto ao corpo docente deverá ser realizado de forma presencial, em data e local a ser definido em conjunto com o Departamento Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul.

b) O treinamento inicial deverá ser aplicado pelos autores do material didático e/ou equipe de assessoria pedagógica da empresa vencedora, com duração mínima de **12 horas**.

4.2.2. Assessoria Pedagógica Corpo Docente, Equipe Técnica e Gestores

a) Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar o Departamento Municipal de Educação, com o objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, elaboração de projetos, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, atividades extraclasse, ações de marketing e de imprensa, entre outros.

b) A assessoria pedagógica presencial deverá ocorrer durante todo ano letivo, mínimo de **8 visitas anuais (mínimo de 64 horas)** para acompanhamento do trabalho e estudo de diferentes temas levantados pela equipe técnica de cada unidade escolar.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

c) A empresa contratada deverá ofertar assessoria especializada e complementar (além da assessoria pedagógica vinculada ao material regular) ao Corpo Docente e ao Departamento de Educação quanto à implantação e monitoramento do material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB, que deverá ocorrer durante todo o ano letivo, para acompanhamento do trabalho e orientações didáticas.

4.2.3. Plantão Permanente para Esclarecimentos e Encaminhamento de Dúvidas, Críticas e Sugestões aos Autores.

a) A empresa contratada deverá dispor de estrutura permanente para assessorar o corpo técnico do Departamento Municipal de Educação no contato com os autores e/ou equipe de assessoria pedagógica do material didático contratado. As dúvidas deverão ser encaminhadas utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas rapidamente.

4.2.4. Elaboração de Calendário Escolar

a) A empresa contratada deverá assessorar o Departamento Municipal de Educação na elaboração do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc.

4.2.5. Formação Continuada e Capacitação dos Professores, Equipe Técnica e Gestores

a) A empresa contratada deverá proporcionar uma série de eventos entre cursos, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

4.2.6. DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS

a) O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações integradas abrangendo todos os anos do Ensino Fundamental, as quais podem ser realizadas preferencialmente bimestralmente, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos. Nessas avaliações:

- É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de avaliações periódicas processuais, preferencialmente bimestralmente, e orientação quanto à aplicação e sua correção a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, para monitoramento da aprendizagem.

- As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, conforme estipulado nas reuniões de planejamento e acompanhamento com os gestores municipais, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação bimestral.

b) O sistema de ensino contratado também deverá elaborar e realizar simulados nos moldes da Prova SAEB, preferencialmente para os 5º anos do Ensino Fundamental, durante o ano letivo. Essa prova simulada é uma avaliação preparada para que os alunos da Rede Pública Municipal passem por experiência semelhante à que vão vivenciar na avaliação oficial. Esse simulado deve, em sua essência e estrutura:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

- Ser elaborado com estrutura igual à da Prova Brasil, elaborada pelo INEP/MEC (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura), seja no número de questões e disciplinas envolvidas, como nos descritores de habilidades previstos para cada uma delas.
- Familiarizar os alunos com os procedimentos de uma prova externa, cujos resultados deem referência à equipe técnica para possíveis ajustes no trabalho de sala de aula em relação às finalidades da aprendizagem.
- Ser corrigida pela empresa contratada, após aplicação pelo Município.
- Aferir o desempenho dos alunos em questões baseadas nos descritores publicados pelo INEP/MEC para as séries examinadas, através de relatórios de resultados fornecidos pela contratada.
- Oferecer uma avaliação cujos resultados deem referência e subsídios ao Departamento Municipal da Educação para possíveis reforços de trabalho, antes da Prova SAEB oficial;

4.2.7. Canais de Comunicação e Informação

a) A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e on line, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.

5. PORTAL DE EDUCAÇÃO E AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

5.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

5.2. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um ambiente digital de aprendizagem (ensino híbrido) com possibilidade de acesso por meio de diferentes dispositivos , como desktops, notebooks, tablets e smartphones, cujo acesso acontece por via mobile, por meio de smartphone compatível com os aplicativos para Android (versão 4.4 ou superior) ou IOS (versão 8 ou superior), com acesso à internet 3G/4G ou Wi – Fi.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA PEDAGÓGICO

6.1. Para efeitos de avaliação técnica e consequente atribuição das pontuações ao sistema pedagógico, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

- a) Amostra do material de Ensino Infantil 4 anos – Cadernos Bimestrais/ Semestrais / Anuais do Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos etc...);
- b) Amostra do material de Ensino Infantil 5 anos – Cadernos Bimestrais/ Semestrais / Anuais do Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos, etc...);
- c) Amostra do material de **Inglês** de Ensino Infantil – 4 e 5 anos - preferencialmente integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular – Cadernos Bimestrais / Semestrais / anuais do Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar;
- d) Amostra do material Guia do professor de Educação Física do Ensino Fundamental I – Caderno anual e Material Complementar;
- e) Amostra do material de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Cadernos Bimestrais Aluno, Caderno Arte e Caderno de Inglês preferencialmente integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular, Cadernos Bimestrais / Anuais do Professor e Material Complementar;
- f) Amostra do material complementar de apoio para Avaliações externas nos moldes SAEB para os alunos de 5º anos do ensino fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática - Cadernos Anuais Aluno, preferencialmente integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular, Cadernos Anuais Professor e Material Complementar;
- g) Amostra da agenda do aluno;
- h) Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- i) Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- j) Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;
- k) Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;

6.1.1. A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no **item 6.1.** acima implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

6.1.2. Abaixo planilha para conferencia de recebimento do material exigido:

	Documento ou Amostra	Situação
1	Amostra do material de Ensino Infantil 4 anos – Cadernos Bimestrais/ Semestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos etc...)	() Entregue () Não entregue
2	Amostra do material de Ensino Infantil 5 anos – Cadernos Bimestrais/ Semestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos, etc...)	() Entregue () Não entregue
3	Amostra do material de Inglês de Ensino Infantil – 4 e 5 anos - preferencialmente integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular – Cadernos Bimestrais/ Semestrais / Anuais,	() Entregue () Não entregue



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

	Cadernos Regulares Professor e Material Complementar.	
4	Amostra do material Guia do professor de Educação Física do Ensino Fundamental I – Caderno anual e Material Complementar	(___) Entregue (___) Não entregue
5	Amostra do material de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Cadernos Bimestrais Aluno, Caderno Arte e Caderno de Inglês preferencialmente integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular, Cadernos Bimestrais/ Anuais Professor e Material Complementar	(___) Entregue (___) Não entregue
6	Amostra do material complementar de apoio para Avaliações externas nos moldes SAEB para os alunos de 5º anos do ensino fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática - Cadernos Anuais Aluno, preferencialmente integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular, Cadernos Anuais Professor e Material Complementar	(___) Entregue (___) Não entregue
7	Amostra da agenda do aluno	(___) Entregue (___) Não entregue
8	Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado	(___) Entregue (___) Não entregue
9	Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor	(___) Entregue (___) Não entregue
10	Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada	(___) Entregue (___) Não entregue
11	Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;	(___) Entregue (___) Não entregue

6.1.3. A pontuação total a ser auferida por uma empresa concorrente será obtida pela soma dos pontos relativos ao **item 6.2.3.** desse Anexo, **Avaliação do Material**. Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação inferior a **70% (setenta) por cento** da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a **2.142** pontos dos **3.060** pontos possíveis.

6.2. Avaliação do Material Didático

6.2.1. Consoante o que estabelece o **item 2.1.** deste Termo de Referência, a avaliação do material didático levará em consideração parâmetros similares aos estabelecidos pelo MEC/FNDE na seleção de materiais didáticos, incluindo compêndios destinados aos alunos, manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

A avaliação será efetuada através da atribuição dos seguintes conceitos, com a respectiva pontuação:

Atende: 20 (vinte) pontos;

Atende Parcialmente: 10 (dez) pontos;

Não Atende: 0 (zero) pontos.

6.2.2. A pontuação máxima possível na avaliação do material didático e manual do professor é de **3.060 (três mil e sessenta)** pontos.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.2.3. Planilhas de Avaliação de Material Didático, Manual do Professor e Portal Educação por segmento:

ITEM	Educação Infantil	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
1	O material didático para a Educação Infantil propõe uma prática fundamentada na concepção de criança ativa, protagonista da própria aprendizagem?			
2	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil?			
3	O material didático está alinhado aos objetivos, princípios, habilidades e competências estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular?			
4	O material didático aborda os conteúdos em forma de espiral promovendo uma aprendizagem gradativa, contínua e sequencial?			
5	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?			
6	Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada?			
7	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?			
8	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?			
9	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?			
10	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?			
11	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais?			
12	O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil?			
13	O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil?			
14	O material do professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

15	Apresenta material do professor com instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?			
16	Apresenta no material do professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor?			
17	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo complementada com CDs de músicas infantis, CDs para aprendizado de idiomas e cartazes que podem ser utilizados em sala de aula, além de projeto de apoio à leitura?			
18	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
19	Apresenta recursos como jogos, cenários entre outros materiais de apoio ao professor, que incentivem a interação e imaginação.			
20	Indica as habilidades da BNCC em código alfanumérico			
21	O material didático de Inglês proporciona o uso de conhecimento prévio dos alunos sobre o assunto?			
22	O material didático de Inglês está integrado com os demais materiais do sistema de ensino de forma a possibilitar a integração de conteúdos de outras disciplinas do currículo escolar?			
23	O material didático de Inglês ensina a língua em contexto de maneira significativa, valorizando o lúdico no processo de ensino e aprendizagem?			

ITEM	Ensino Fundamental	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Critérios de Avaliação			
1	Utiliza abordagem coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental?			
2	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor?			
3	O material didático está alinhado aos princípios, habilidades e competências estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular?			
4	O material didático aborda os conteúdos em forma de espiral promovendo uma aprendizagem gradativa, contínua e sequencial?			
5	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades?			
6	O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

7	A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário?			
8	No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?			
9	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos/atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula?			
10	O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão?			
11	O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade?			
12	O material didático está isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação?			
13	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público?			
14	O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?			
15	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
16	O material didático apresenta e propõe o trabalho com os conteúdos de maneira contextualizada?			
17	As atividades propostas no material didático têm conexão com o cotidiano dos alunos?			
18	As atividades propostas no material didático possibilitam a articulação dos conteúdos?			
19	O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese?			
20	O material didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes?			
21	As atividades propostas no material didático são adequadas para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas?			
22	O material didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos?			
23	No material didático o aluno é desafiado a procurar informações por conta própria?			
24	O material didático estimula o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem?			
25	No material didático há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

26	O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado?			
27	O material didático sugere visitas a espaços fora da escola, tais como: parques, museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?			
28	No material didático a apresentação das ilustrações utiliza recursos (cores, escalas etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos?			
29	No material didático as ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo?			
30	O material didático apresenta nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito?			
31	O material didático contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada?			
32	No material didático são indicadas corretamente suas fontes?			
33	No material didático os títulos e informações principais são impressos em negrito?			
34	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina?			
35	No material didático há estrutura hierarquizada de títulos e subtítulos?			
36	No material didático os textos complementares estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal?			
37	O material didático possui glossário isento de erros conceituais ou contradições com os textos?			
38	No material didático o sumário espelha corretamente a organização interna e permite a rápida localização do conteúdo?			
39	No material didático a qualidade do papel utilizado e a impressão permitem boa legibilidade, sem gerar visão confusa com a impressão do verso da página?			
40	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem?			
41	No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> , o conjunto de textos suscita o interesse da criança, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma?			
42	No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.?			
43	No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

44	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
45	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
46	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental?			
47	No material didático de Língua Portuguesa os textos literários selecionados são de autores representativos do cânone?			
48	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos favorece experiências significativas de leitura?			
49	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.?			
50	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re)construção dos sentidos do texto?			
51	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra?			
52	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			
53	O material de Língua Portuguesa apresenta o estudo da língua léxico gramatical contextualizado nos diversos gêneros textuais?			
54	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita?			
55	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc.?			
56	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?			
57	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem			
58	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam?			
59	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural específica para os adolescentes (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

60	O material didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos?			
61	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação)?			
62	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)?			
63	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos?			
64	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória)?			
65	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem: utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas?			
66	O material didático de Matemática O material didático apresenta situações que envolvem: formulação de problemas pelo aluno?			
67	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa?			
68	O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos?			
69	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados?			
70	O material didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas?			
71	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos?			
72	O material didático de Ciências apresentada terminologia científica, fazendo uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem, no entanto, ferir o princípio da correção conceitual?			
73	No material didático de Ciências existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

74	No material didático de Ciências são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos?			
75	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas?			
76	No material didático de Ciências os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis?			
77	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?			
78	No material didático de Ciências é estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas?			
79	No material didático de Ciências são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania?			
80	No material didático de Ciências é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico?			
81	O material didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos?			
82	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente?			
83	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas?			
84	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente?			
85	No material didático de Geografia os conceitos e as informações são explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos gráficos?			
86	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza? Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico?			
87	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes?			
88	O material didático de Geografia contempla abordagens referentes à participação do afro-descendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro?			
89	O material didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

90	O material didático de Geografia apresenta problematização das questões espaços-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e criatividade?			
91	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder?			
92	No material didático de Geografia as legendas dos mapas e demais ilustrações são adequadas e claras, sem excesso de informação a serem identificadas?			
93	No material didático de Geografia a escala é utilizada corretamente? São acompanhados dos respectivos créditos e locais de custódia?			
94	No material didático de Geografia os gráficos, tabelas e mapas fazem referência às fontes e datas e possuem títulos? Indica-se corretamente a autoria dos mapas?			
95	O material didático de História propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade?			
96	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História?			
97	O material didático de História contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho?			
98	O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história? Possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno?			
99	O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado?			
100	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos?			
101	No material didático de História os preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico?			
102	O material didático de História aborda a temática de gênero e da não violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia?			
103	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

104	O material didático Complementar de Apoio às Avaliações SAEB possui um conjunto de atividades que desenvolvem as habilidades da Matriz de Referência de Língua Portuguesa e Matemática do SAEB?			
105	O material didático Complementar de Apoio às Avaliações SAEB apresenta uma sequência de atividades que segue uma ordem crescente de dificuldades e as habilidades são trabalhadas diversas vezes ao longo do ano?			
106	O material didático de Inglês está integrado com os demais materiais do sistema de ensino de forma a possibilitar a integração de conteúdos de outras disciplinas do currículo escolar?			
107	O material didático de Inglês ensina a língua em contexto de maneira significativa?			
108	O material didático de Inglês proporciona o uso de conhecimento prévio dos alunos sobre o assunto?			
109	O material didático de Arte propõe a apreciação de imagens para ampliação do repertório cultural?			
110	O material didático de Arte oferece atividades artísticas e conceituais que preparam o aluno para o trabalho de criação?			

ITEM	Material do Professor Educação Infantil ao 5º ano	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Critérios de Avaliação			
1	O Manual do Professor apresenta programação de atividades por série, com orientações e programação por semana?			
2	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático?			
3	O Manual do Professor apresenta sugestões e orientações sobre atividades individuais e coletivas?			
4	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor?			
5	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação?			
6	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades?			
7	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno?			
8	O Manual do Professor sugere alternativas para uso de outros materiais?			
9	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.)?			
10	O Manual do Professor propõe a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de computadores?			
11	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

12	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno? Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos?			
----	---	--	--	--

ITEM	Portal de Educação e Ambiente Digital de Aprendizagem	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
1	O portal de educação possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?			
2	O portal de educação apresenta páginas especialmente desenhadas para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos?			
3	O portal de educação apresenta área específica para alunos, com variados conteúdos, biblioteca virtual, ferramentas, serviços e aplicativo para Android com acesso à internet 3G/4G ou Wi-Fi ?			
4	O portal de educação possui ferramentas que permitam a customização do layout do Portal de educação para incluir suas próprias marcas identificadoras da Secretaria de Educação ao usuário logado?			
5	O portal de educação apresenta conteúdo audiovisual completo como podcasts, animações, slide show, animações em stop motion, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, imagens e animações de personagens com locução, vídeos, infográficos e simulações de software de excelente qualidade gráfica e adequadas à faixa etária do aluno?			
6	O portal de educação disponibiliza planejador de aulas e planejador de avaliações com banco de questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de aulas, provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito, por gestores, coordenadores e professores?			
7	O portal de educação apresenta conteúdo para estudo e pesquisa direcionados a professores, coordenadores e diretor?			
8	O portal de educação oferece canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e on-line, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:	CNPJ nº	
OBJETO		
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino; Portal de Educação; Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; Materiais e recursos de apoio pedagógico (jogos, literatura etc.), e Material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência / Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:		
PROPOSTA:		

Item	Segmento	Material	Número de Alunos	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
1	Educação Infantil – 4 Anos	Regular + Inglês	400		
2	Educação Infantil – 5 Anos	Regular + Inglês	400		
3	Ensino Fundamental I - 1º Ano	Regular + Inglês + Arte	450		
4	Ensino Fundamental I - 2º Ano	Regular + Inglês + Arte	420		
5	Ensino Fundamental I - 3º Ano	Regular + Inglês + Arte	450		
6	Ensino Fundamental I - 4º Ano	Regular + Inglês + Arte	450		
7	Ensino Fundamental I - 5º Ano	Regular + Inglês + Arte + Material Apoio SAEB (Língua Portuguesa e Matemática)	450		
VALOR TOTAL R\$					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

DECLARAÇÕES	
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.	
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.	
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.	
DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome do Representante:	
RG nº	CPF nº
Data	
Assinatura	



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. , residente e domiciliado à Rua . na cidade de Vargem Grande do Sul - SP, portador do doc. RG n.º , daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa com sede na, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº. e neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado na, na cidade de, Estado de, portador do doc. R.G. e CPF, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente à Concorrência Pública nº 001/2021, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino; Portal de Educação; Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; Materiais e recursos de apoio pedagógico (jogos, literatura, etc.); e Material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB, conforme as especificações constantes no **Anexo I** do Edital – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material	Formato
Educação Infantil – 4 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 4 Anos	400	Inglês	Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Língua Portuguesa)	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Matemática)	Anual

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A Contratada se compromete a executar o contrato nos termos constantes no **Anexo I** – Especificações do Objeto do Edital da Concorrência Pública nº 001/2021, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários indicados na proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

CLÁUSULA 4ª – DA FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 - O material didático-pedagógico será entregue conforme diretrizes de logística estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação no item 2.3 do **Anexo I** do Edital.

4.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, referentes a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Gestor / Fiscal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

4.7 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

CLÁUSULA 5ª – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

5.1 No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO.

7.1 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPC-A (IBGE) acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a **cláusula sexta** deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e de recursos vinculados do município correspondentes ao exercício de 2021, e serão suplementados se necessário, sendo:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
197	02.14.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.60.00.00.00
	Fonte de Recurso : 1200 - Educação Ens. Fundamental		
238	02.14.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.60.00.00.00
	Fonte de Recurso : 1207 - Educação Ens. Infantil Pré-Escola		

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

9.1.2 Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.

9.1.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.1.4 Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.

9.1.5 Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.

9.1.6 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

9.1.7 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

9.1.8 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

9.1.9 Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica in loco, nos termos do edital e anexos da Concorrência Pública nº 001/2021.

9.1.10 Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.1.11 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação;

9.1.12 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

9.2.2 Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços, objeto deste Contrato.

9.2.3 O Município indicará um gestor, fiscal ou comissão de fiscalização do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Decreto n.º 3.322/2012, assim como artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital, na legislação de regência e no Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018), as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

12.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

12.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.4 - Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% (vinte por cento) do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Prefeitura do Município de **XXXXXX** – SP, de de 2.0xx.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / N.º OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, ... de ... de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE(PREFEITURA):

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.4 408-16

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

PROCESSO N.º 007/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

DETENTORA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, ... de ... de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
ANEXO VI
DECRETO N.º 4.701, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta aplicação de sanções nos contratos administrativos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 115 da Lei n.º 8.666/93, que faculta aos Órgãos da Administração a expedição de normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando que a Lei n.º 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para a aplicação da sanção.

DECRETA:

Art. 1º A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 3º O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo 4º desta resolução.

Art. 4º Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Art.5º O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 7º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 8º As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de agosto de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N.º 530, DE 25.08.18



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
ANEXO VII
DECRETO N.º 4.700, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, o parágrafo 2º, do artigo 71, da Lei Federal 8.666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 9.711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31, da Lei nº 8.212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação determinada pela Lei 9.032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Município figurar como contratante.

Art. 2º Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9.711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, a Administração deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 3º Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras deste Decreto.

Parágrafo único. O atestado a que se refere o *caput* será assinado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

Art. 4º A contratada deverá apresentar para o Gestor/Fiscal do Contrato:

I - cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato;

II - inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários;

III - comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

IV - Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual;
- b) Saúde Ocupacional;
- c) Seguro de Vida;
- d) Uniforme de Empresa.

Art. 5º No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com o Gestor/Fiscal do Contrato, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra contratada;
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade;
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço.

II- a Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia;
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente;
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.);
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

Parágrafo único. Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

Art. 6º Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a este Decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vargem Grande do Sul.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de agosto de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N.º 530, DE 25.08.18